

**DECRETO N° 36/2025, DE 14 DE ABRIL DE 2025.**

"Dispõe sobre ponto facultativo na data que especifica e adota outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGICO, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, consubstanciada, ainda, na Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica facultado o ponto nos órgãos e entidades da Administração direta e indireta do Poder Executivo Municipal de Angico no dia **17 de abril de 2025 (quinta-feira)**, data que antecede o feriado nacional denominado **Paixão de Cristo no dia 18 de abril de 2025 (sexta-feira)**, declara feriado nacional de **Tiradentes no dia 21 de abril de 2025 (segunda-feira)**, retornando as atividades administrativas no dia **22 de abril de 2025 (terça-feira)**.

Art. 2º. O disposto no caput não se aplica às unidades e serviços considerados essenciais ou que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos como serviços de saúde e coleta de lixo, devendo a Unidade Básica de Saúde organizar escala de atendimento.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANGICO, ESTADO DO TOCANTINS, aos 14 dias do mês de abril de 2025.

CLEOFAN BARBOSA LIMA

Prefeito Municipal



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.angico.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-8af880-15042025160726**